



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 113

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.126 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA PRAÇA ANA MARIA ARÓ, LOCALIZADA EM FRENTE AO GINÁSIO POLIESPORTIVO “PREFEITO MANOEL ÁLVARES”, NO DISTRITO DE JORDANÉSIA – CAJAMAR/SP, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.833/19, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento protocolizado, por meio do Processo Administrativo nº 8.833/19 pela empresa STUDIO I9 TREINAMENTO FÍSICO FUNCIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.121.445/0001-98, com endereço a Rua Pedro Binatto nº 315 – Condomínio Penteado – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, neste ato representada pelo senhores ALEX MARTINELLI DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 40.755.571-7 e GUSTAVO RIBEIRO PONTES, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.713.996, domiciliados no endereço supra, em que pleiteia a “Autorização de Uso” da “Praça Ana Maria Aró” localizada em frente ao Ginásio Poliesportivo “Manoel Alves” para realização do evento denominado “TREINÃO STUDIO I9” a realizar-se no dia 16 de outubro de 2019;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 8.833/19; e

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso da “Praça Ana Maria Aró” localizada em frente ao Ginásio Poliesportivo “Manoel Alves”, a empresa STUDIO I9 TREINAMENTO FÍSICO FUNCIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.121.445/0001-98, com endereço a Rua Pedro Binatto nº 315 – Condomínio Penteado – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP., para realização do evento denominado “TREINÃO STUDIO I9” a realizar-se no dia 26 de outubro de 2019 no horário das 08h00 às 12h00

§1º A Prefeitura disponibilizará o local a partir das 07h00 do dia 26/10/2019 aos representantes da empresa STUDIO I9 TREINAMENTO FÍSICO FUNCIONAL EIRELI, ora autorizada, para que possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

§2º Os representantes da empresa STUDIO I9 TREINAMENTO FÍSICO FUNCIONAL EIRELI, ora autorizada, deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeitas condições de higiene.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades da empresa STUDIO I9 TREINAMENTO FÍSICO FUNCIONAL EIRELI, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de outubro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 113

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019

Página | 2

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.127 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal;

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando as determinações legais de que tratam os incisos II, III e IV do § 1º artigo 14 Lei Municipal nº 1.710 de 23 de julho de 2018, alterada pela Lei nº 1736 de 27 de fevereiro de 2019; e

Considerando as determinações legais de que tratam a Lei Municipal nº. 1.730 de 18 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, Lei nº 1.730 de 18 de dezembro de 2018, crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 134

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Verba: 04.1220060.2117 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Item: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 80.000,00

II – Ficha: 430

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010073.1139 - Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades de Saúde

Item: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 130.000,00

Art. 2º Para atender o crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 128

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Verba: 04.1220060.2117 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Item: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

VALOR: R\$ 80.000,00

II – Ficha: 461

Órgão: 02.00 – Poder Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 113

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019

Página | 3

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde
Verba: 10.3020073.1139 - Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades de Saúde
Item: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R\$ 130.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, Lei nº 1.730 de 18 de dezembro de 2018, a transposição de recursos, na importância de R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 227
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental
Verba: 12.3610066.1134 - Desenvolvimento Educacional
Item: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R\$ 357.000,00

Decreto nº 6.127/19 – Fls. 3

II – Ficha: 430
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde
Verba: 10.3010073.1139 - Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades de Saúde
Item: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R\$ 210.000,00

Art. 4º Para cobertura da transposição de recursos, do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 248
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental
Verba: 12.3610066.2122 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental
Item: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R\$ 357.000,00

II – Ficha: 437
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde
Verba: 10.3010073.2136 - Manutenção da Atenção Básica
Item: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R\$ 100.000,00

III – Ficha: 469
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde
Verba: 10.3020073.2137 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial
Item: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R\$ 110.000,00

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 3.140,28 (três mil, cento e quarenta reais e vinte e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 443
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde
Verba: 10.3010073.2136 - Manutenção da Atenção Básica
Item: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R\$ 3.140,28

Decreto nº 6.127/19 – Fls. 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 113

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019

Página | 4

Art. 6º Para atender o crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, oriundos do Convênio nº 841/2007 - Termos Aditivos: 01/2012, 02/2012 e 03/2012.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de outubro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa
Gabinete do Prefeito

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E LOGÍSTICAS

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PA 7.935/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 41/19

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Estabilizador, Nobreak, Roteador, Switch, Memória, Projetor, Tela de Projeção, Cabos, Memória e periféricos para atender as Secretarias do Município de Cajamar.

Tendo em vista o julgamento proferido pela Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio nos atos do processo supracitado, HOMOLOGO e ADJUDICO da seguinte forma:

LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP, vencedora dos itens: 01 com valor unitário de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos); Item 02 com valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); Item 13 com valor unitário de R\$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais); Item 16 com valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos); Item 22 com valor unitário de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) e Item 27 com valor unitário de R\$ 1,08 (um real e oito centavos).

IT2 BRASIL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP, vencedora dos itens: 04 com valor unitário de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais); Item 07 com valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais); Item 11 com valor unitário de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais) e Item 29 com valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

TECNOREV SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA ME, vencedora dos itens: 05 com valor unitário de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) e Item 23 com valor unitário de R\$ 16,90 (desesseis reais e noventa centavos).

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME, vencedora dos itens: 06 com valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais); Item 08 com valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e Item 21 com valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, vencedora dos itens: 09 com valor unitário de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); Item 12 com valor unitário de R\$ 991,00 (novecentos e noventa e um reais); Item 20 com valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais); Item 24 com valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais); Item 25 com valor unitário de R\$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais); Item 26 com valor unitário de R\$14,80 (quatorze reais e oitenta centavos); Item 28 com valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

GPS TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, vencedora dos itens: 10 com valor unitário de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) e Item 18 com valor unitário de R\$ 112,00 (cento e doze reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 113

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019

Página | 5

GMR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos itens: 14 com valor unitario de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) e Item 15 com valor unitario de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

UNIVERSO COMERCIAL LTDA ME, vencedora dos itens: 17 com valor unitario de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e Item 19 com valor unitario de R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

GISELE CAVALCANTE SCARAMEL 25701409880, vencedora do Item 30 com valor unitario de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).

ITEM DECLARADO FRACASSADO: 03

Cajamar, 23 de outubro de 2019

Danilo Barbosa Machado

Prefeito

PA 7.527/2019 - CONCORRENCIA PUBLICA nº 05/19

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de revitalização urbana de jordanésia, conforme Projeto Básico, Memorial Descrito e Planilha Orçamentária.

Considerando que chegou ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitações, que havia um Recurso Administrativo da empresa Construtora Jóia Brasil Ltda EPP, deferido pela Comissão Permanente de Licitações para Análise de Documentos Técnicos e Análise de Custos de Obra e Serviços de Engenharia, fica designado para o dia 29/10/2019 às 09:00hs a reabertura do certame com a abertura do envelope nº 02 da referida empresa.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

Cajamar, 23 de outubro de 2019

Comissão Permanente de Licitações

DECISÃO

PA nº: 12.782/15 – Pregão Presencial nº 01/16

Em vista dos elementos dos autos, e com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, como medida de legalidade e visando resguardar o erário municipal e os princípios da probidade, moralidade e economicidade, DETERMINO a revogação do ato administrativo referente a formalização do Termo de Aditamento VI, ao Contrato Administrativo nº 85/2016, para manter o já estabelecido e ainda em vigência Termo de Aditamento V.

Cajamar, 01 de Outubro de 2019

Danilo Barbosa Machado

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO:

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Públicos do Município de Cajamar/SP, CONVOCA candidatos abaixo relacionados do Concurso Público – Edital nº 02/2018, Cargo – Inscrição; Nome; RG; Nota final; Classificação — MONITOR EDUCACIONAL - 0301006511- ELAINE DE JESUS - 419652619 - 70,00-13-0301006245- DANIELA APARECIDA MOLINARI!- 288606371-70,00-14-0301006483- EDUARDO ALVES DA FONSECA-225352710-70,00-15-0301006649- EMANUELLE REZENDE DOS SANTOS-39787568x70,00-16-0301008556- MYRELLE GOMES CAVALGANTE-569969232-70,00-17-0301006393- DJALMA SILVA DOS SANTOS-436013332-70,00-18-0301009521- UESLEI OLIVEIRA SANTOS-555934445- 67,5019-0301005636- ANDERSON DOS SANTOS LEMOS-241519123-67,50-20-0301009758- WILSON DE OLIVEIRA-419981536-67,50-21-0301006216- DAIANE TIMOTEO DOS SANTOS BEZERRA-408420479-67,50-22-0301006268- DANIELE HORA NOGUEIRA-427716639-67,50-23- 0301008544- MONIQUE DOS SANTOS SILVA-30672430-67,50-24-0301005481- ALINE LUIZA OLIVEIRA MORALES-461989700-67,50-25-0301009631- VERA LUCIA DE JESUS ROQUE427571844-67,50-26-0301006387- DIONES FERREIRA DA SILVA-404038414-67,50-27-0301005532- ANA BEATRIZ SILVA COSTA-532831895-67,50-28-0301009602- VANESSA LIDIANE PINHEIRO304773244-67,50-29-0301008035- MANASSÉS ALVES DE LIMA-3464866-67,50-30-0301008831- RAISSA ARTERO PANSIERI-397583400-67,50-31-0301005595- ANA PAULA COSTA-352559548- 67,50-32.CUIDADOR ESCOLAR – 0301014196- BEATRIZ CRISTINA ROLIM SILVA SANTANA490668811-60,00-9 -0301014240- CLÁUDIA DUARTE DE OLIVEIRA-245649062-60,00-10- 0301014271- DANINE CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS-603822794-57,50-11-0301014846 VINÍCIUS DA SILVA ARAUJO-470003364-57,50-12-0301014673- NATHALIA REGINA STOCHI SANTOS SILVA-540634827-57,50-13-0301014727- ROSANGELA RODRIGUES-226364410-55,00- 14.Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da Municipalidade, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 - Água Fria - Distrito Sede - Cajamar/SP, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, portando cópia e original dos documentos abaixo elencados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar também outros documentos comprobatórios que julgar necessário. 1(uma) foto 3x4, RG com emissão dentro do prazo de 10 anos, CPF, título de eleitor, comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral, PIS ou PASEP, extrato do PIS, certidão de casamento ou nascimento, certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, CTPS (frente e verso da foto), certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, histórico escolar (para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 113

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019

Página | 6

concluintes antes de 2000 apresentar lauda de conclusão), comprovante de endereço, antecedentes criminais, RG e CPF dos dependentes maiores de 18 anos, cartão SUS (candidato e dos dependentes) Cajamar, 23 de outubro de 2019.

Diretoria de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO:

CONVOCAMOS OS SERVIDORES ABAIXO PARA COMPARECEREM A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR A DATA DESTA PUBLICAÇÃO, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS PROCESSOS:

JEANICE DE AZEVEDO AGUIAR RE 4104 - PROTOCOLO 5022/2019

EDER DA SILVA DOMINGUES RE 3964 - PROTOCOLO 9639/2019

DILMA FERNANDES BISPO RE 11128 - PROTOCOLO 6476/2016



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699